



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 421

de 06 de Outubro de 1.995

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra Ginete neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra Ginete, neste Município de Monte Azul.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 06 de Outubro de 1.995.


Joaquim Gonçalves de Almeida
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-